

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.900,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAIR LEAL DOS REIS, Prefeito de Fama – MG, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 9999, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 32.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 17 de março de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 32.900,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

Referida medida se faz necessária para viabilizar a manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Fama-MG (CMDCA), bem como possibilitar a criação do cargo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei nº 1.633, de 11 de janeiro de 2023, a fim de atender as necessidades do Município, tendo em vista que Fama-MG necessita contratar um auxiliar administrativo a fim de secretariar o CMDCA, o Conselho Tutelar e demais Conselho Municipais, conforme determinado pelo Ministério Público de Minas Gerais no inquérito civil nº 0472.16.000185-6.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 17 de março de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal